



ADITAMENTO 08

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15208-0/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA Nº1666, DE 01 DE JULHO DE 2020, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA CORONAVÍRUS - COVID-19, BEM COMO REPASSE DE RECURSO PARA O AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 27/07/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso proveniente da Portaria nº1666, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID -19, bem como repasse de recurso para o auxílio financeiro para continuidade da prestação dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil) a ser repassado em parcela única a entidade, mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência: 0279 - Conta Corrente nº 1733-0, passando o valor global anual do contrato de R\$ 16.936.737,51 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$17.561.737,51 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVÍRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 95 - consoante repasse de Recurso Federal e 13.61.33.55 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVÍRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FL nº	426
PROC.	152008 129
(a)	06

Ref. Aditamento 08- Convênio nº248/2019

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 27 de julho de 2020.



LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

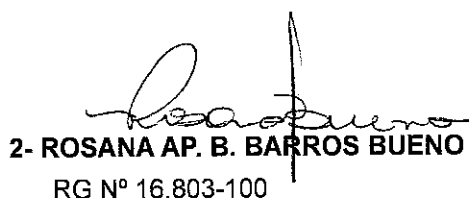


CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
Coordenadora da Intervenção

TESTEMUNHAS:



1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7



2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100